



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Estado de Pernambuco

Rua Nunes Machado, nº 50, Centro – CNPJ

10.358.182/0001-20

E-mail: prefeituraboavista.gabinete@hotmail.com - Tel. 87-3869-1156

---

**Lei nº 1.555, 25 de junho de 2012**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio – AGRIPF e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio - AGRIPF.

**Art. 2º** - A presente lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Santa Maria da Boa Vista.

**Art. 3º** - As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela Associação Agrícola do Projeto Fulgêncio - AGRIPF ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica, respeitando a discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, em 25 de junho de 2012.

**Jetro do Nascimento Gomes**  
Prefeito Municipal